



Lei nº 186 de 13 de agosto de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no mural próprio no prédio desta Prefeitura Municipal em 13 de agosto de 1997.

de agosto de 1997

DELISETE VIZZOTTO - Em 20 de 08 de 1997
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

"Autoriza o Poder Executivo a parcelar dívidas com o INSS e dá outras providências"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar dívidas com o INSS em até 60 vezes com amortização mensal e mais acréscimos legais.

Art. 2º - Para atendimento das despesas resultantes da execução do art. 1º, fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão.....02 - Administração Geral
Unidade Orçamentária.....02 - Secretaria Municipal da Fazenda
Função.....03 - Administração e Planejamento
Programa.....08 - Administração Financeira
Sub-programa.....033 - Dívida Interna
Projeto.....1049 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.0 - Amortização de Dívida Interna

4.3.5.4 - Outras amortizações.....- R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 3º - Os recursos acima mencionados correrão à conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - Indústria, Comércio e Serviços

1040 - Aquisição de áreas de terra para indústria

4210 - Aquisição de imóveis.....- R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de agosto de 1997.

Registre-se e Publique-se

Em 13.08.97

D. Bonatti

Sidnei Luiz Rosso
SIDNEI LUIZ ROSSO

Prefeito Municipal